



2368681



00135.209954/2021-93



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 09., EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, TORRE A
BRASÍLIA, DF. CEP 70308200. - [HTTP://WWW.MDH.GOV.BR](http://www.mdh.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 22 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições conferidas no art. 8, inciso IV, do Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, e no art. 20, inciso IV, da Resolução nº 7, de 27 de outubro de 2020, que aprovou o Regimento Interno do CNPIR, tendo em vista a deliberação adotada na 71ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada nos dias 14 e 15 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão Permanente de Políticas Públicas:

I - Gustavo André Fernandes - Ministério das Comunicações – Coordenador interino da Comissão;

II - Joana Marie Girard Ferreira Nunes - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações – MCTI;

III - Sérgio de Oliveira - Ministério da Educação – MEC;

IV - Tarcila Portugal - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

V - Juliana Chagas da Silva Mittelbach - Rede Mulheres Negras – PR;

VI - Marcilânia Gomes Alcântara Figueiredo – Associação Otávio Maia; e

VII - Terezinha Alves - Associação Estadual das Etnias Ciganas de Mato Grosso – AEEC/MT.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças:

I - Cleci Martins - Rede Mulheres Negras – PR;

II - Sílvia Waiãpi - Notório Saber;

III - Rejane Ferreira Soares - Instituto EcoVida; e

IV - João Batista Nogueira - Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano.

Art. 3º Designar os integrantes da Comissão Permanente de Mobilização e Informação:

I - Nicole Figueiredo de Oliveira - Instituto Internacional Arayara;

II - Célia Zenaide da Silva - Conselho Federal de Psicologia – CFP;

III - Maria de Jesus Moura - Conselho Federal de Psicologia – CFP; e

IV - Aluizio de Azevedo Silva Júnior - Associação Estadual das Etnias Ciganas de Mato Grosso – AEEC/MT.

Art. 4º Designar os integrantes da Comissão Permanente de Direitos Humanos:

I - Ruth Goldberg - Confederação Israelita do Brasil – CONIB - Coordenadora interina da Comissão;

II - Maria de Jesus Moura - Conselho Federal de Psicologia – CFP;

III - Sérgio Eduardo Menezes Silva - Instituto Brasileiro de Apoio aos Segmentos Étnico-Raciais – IBASER;

IV - Maria Jane Soares Targino Cavalcante - Associação Comunitária dos Povos Ciganos de Condado Paraíba – ASCOCIC;

V - Raimundo Nonato Pereira da Silva/ Taata Konmannanjy - Associação Nacional Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu – ACBANTU;

VI - Rosemberg Moraes Caitano - Instituto EcoVida; e

VII - Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas - Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano.

Art. 5º Designar os integrantes da Comissão Permanente de Direitos Culturais:

I - Sílvia Nobre Waiãpi - Notório Saber - Coordenadora interina da Comissão;

II - Renata Flores Rocha - Secretária de Gestão e Desempenho Pessoal/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital – Ministério da Economia;

III - Flávia Mello de Castro - Secretária Especial da Cultura – Ministério da Cultura;

IV - Luiz Carlos de Lima - Ministério do Desenvolvimento Regional;

V - Roberlaine Ribeiro Jorge - Notório Saber;

VI - Laércio Fidelis Dias - Fundação Cultural Palmares – Ministério da Cultura; e

VII - Antônio Alves Pereira - Instituto Brasileiro de Apoio aos Segmentos Étnico-Raciais – IBASER.

Art. 6º Designar os integrantes da da Comissão Permanente de Legislações:

I - Juliano Bueno de Araújo - Instituto Internacional Arayara - Coordenador interino da Comissão;

II - Salete da Silva Aragão - Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

III - Abraham Goldstein - Confederação Israelita do Brasil – CONIB;

IV - Sandra Rosana Silva de Araújo - Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

V - Valdinalva Barbosa dos Santos Caldas - Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano.

Art. 7º A Secretária Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos prestará apoio administrativo às Comissões e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 8º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme o art. 10 do Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor em 2 de agosto de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

PAULO ROBERTO

Presidente do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto, Secretário(a) Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, em 23/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2368681** e o código CRC **06A30BE4**.

Referência: Processo nº 00135.209954/2021-93

SEI nº 2368681